



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15138 , DE 21 DE MAIO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010/1ª CSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **PAULO ROBERTO QUADROS JÚNIOR**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300080521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação, por ter praticado a infração disciplinar prevista no inciso II e no § 2º do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador